

REGULAMENTO EQUIPES OLIMPICAS 2020

Art. 1º Este regulamento estabelece normas para classificação das equipes brasileiras olímpicas com vistas à convocação para a Olimpíada Mundial de 2020.

Art. 2º A convocação da equipe feminina observará os seguintes parâmetros:

I – 5 jogadoras que obtiverem os melhores ratings performances em Abertos do Brasil STD , Semifinais (feminina e Absoluta) e Finais dos Campeonatos Brasileiros Femininos (a média das 4 melhores performances de cada atleta sendo as outras performances das jogadoras descartadas).

II- o resultado das jogadoras válido para a Classificação para a Equipe Olímpica Feminino somente será computado se a participante efetivamente jogar as duas últimas rodadas.

III – O período para obtenção dos ratings performances inicia no dia 01/01/2019 e finda no dia 01/05/2020 (ciclo olímpico feminino).

IV- Havendo empate no rating performance entre jogadoras que disputam a vaga, valerá a média da melhor performance em Olimpíadas anteriores (critério técnico). Se alguma das jogadoras empatadas não tiver participado em Olimpíada, então, o critério será o número de partidas jogadas no atual ciclo Olímpico (critério participativo).

Art. 3º A convocação da equipe absoluta observará os seguintes parâmetros:

I – 3 jogadores que obtiverem os melhores ratings STD na FRL de maio de 2020.

II – 2 jogadores com menos de 30 anos em 1 de Maio de 2020 que obtiverem os melhores ratings na FRL de Maio de 2020 (Neste caso, o rating mínimo para ser convocado será de 2400).

III – O período para obtenção dos ratings e partidas inicia no dia 01/01/2019 e finda no dia 01/05/2020(ciclo olímpico absoluto).

IV – O nº mínimo de partidas validas para rating FIDE STD durante o ciclo olímpico será de 45 (quarenta e cinco) para que o jogador esteja habilitado a ser convocado.

V- O Jogador deverá participar de torneios fortes tecnicamente, sendo obrigatório pelo menos 1 (um) torneio válido para o Ciclo Mundial (Continental ou Zonal).

VI- Quando houver empate no rating da citada FRL entre jogadores que disputam a vaga, valerá como critério a média da melhor performance em



REGULAMENTO EQUIPES OLIMPICAS 2020

Olimpíadas anteriores (critério técnico). Se algum dos jogadores empatados não tiver participado em alguma Olimpíada, então, o critério será o número de partidas jogadas no atual Ciclo Olímpico (critério participativo).

Art. 4º A convocação será feita por intermédio de Comunicado CBX.

Art. 5º O jogador só poderá estar convocado se não estiver cumprindo punição disciplinar ou administrativa.

Art. 6º O presente Regulamento entra em vigor a partir desta data.

Santa Maria de Jetibá (ES), 20 de fevereiro de 2019.